# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Ofício n.º

Assunto: Lei nº 294, de 29/11/67

Aprova a Aplicação de Capital do Município de Pouso Alto para o período de 1968 a 1971 e dá outras providências.

O Povo de Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a despender nos exercícios de 1968, 1969, 1970 e 1971, até a importância de Ncr$- 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos cruzeiros novos) correspondente as Despesas de Capital discriminadas no Plano Plurianual - de Investimentos, para o período de 1968 a 1971, que acompanha esta lei.

Artigo 2º) - No cumprimento do disposto no art. 1º serão observadas em cada exercício os limites parciais das despesas de capital, fixado pelo Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º) - Não atingindo no exercício os limites parciais a que se refere o artigo anterior, as parcelas não utilizadas passarão a exercer disponibilidade no exercício subsequente destinadas ao mesmo investimento.

Artigo 4º) - Os Orçamentos para os exercícios de 1968, - 1969, 1970 e 1971 consignarão obrigatóriamente dotações correspondentes aos encargos decorrentes da execução desta lei.

Artigo 5º) - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de Créditos que se tornem necessárias a execução da presente lei.

Artigo 6º) - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º - de janeiro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 29 de novembro de 1967

João Vilela Mancilha

- Prefeito Municipal -

José Nogueira de Luca

Jose Nogueira de Luca -Secretário-